

## ORDEM DE SERVIÇO DTI Nº 004/2023

*Dispõe sobre a política de privacidade para dados pessoais tratados no âmbito da Fundação CASA/SP - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente do Estado de São Paulo.*

A **Divisão de Tecnologia da Informação (DTI)**, no uso das atribuições conferidas a este departamento, junto com suas gerências e seções, resolvem:

**Artigo 1º** - As regras e diretrizes aqui estabelecidas devem ser seguidas por todos os **USUÁRIOS**, sem quaisquer exceções.

**Artigo 2º** - Esta **OS** se aplica aos dados que identificam o **USUÁRIO** individualmente (**dados pessoais**) e demais dados fornecidos por ele ou coletados durante a utilização dos sites e sistemas web da **Fundação CASA/SP**. Em todos os casos, a instituição cumpre com toda legislação brasileira aplicável à proteção de dados.

## CAPÍTULO I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

**Artigo 3º** - A presente **OS** está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- I. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;
- II. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;
- III. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
- IV. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Marco civil da Internet;
- V. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Capítulo VII - Seção I - Art. 46, Seção II Art. 50;
- VI. DN CGGDIESP-1, de 30 de dezembro de 2021, que traz boas práticas em segurança da informação, para privacidade e proteção de dados pessoais e para a gestão de dados e informações;
- VII. DO SP V132/N259, de 29 de dezembro de 2022; IN PGDI-1, de 27 de dezembro de 2022, referente ao anexo II, 3 - Tabela de Providências Complementares e Responsáveis - Ativos da Informação: Orientação Técnica e Modelo - Inventário de Dados, da Deliberação Normativa CGGDIESP-1, de 30 de dezembro de 2021;
- VIII. Ordens de Serviço publicadas pela Divisão de Tecnologia da Informação (Fundação CASA/SP).

## CAPÍTULO II - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**Artigo 4º** - Para fins desta OS, considera-se que:

- I. **OS:** Ordem de Serviço;
- II. **Divisão de Tecnologia da Informação (DTI):** departamento com a responsabilidade de dispor, gerir e implementar todas as ações de gestão e segurança da informação e comunicações no âmbito institucional;
- III. **TIC:** tecnologia da informação e comunicação;
- IV. **site/website:** é uma coleção de páginas da web organizadas e localizadas em um servidor na rede. Imagine um site como uma casa onde você reúne seus móveis (as informações dele) em cômodos (as páginas dele). Um website pode tratar de diversos assuntos e disponibilizam as informações em forma de conteúdo de texto e mídia;
- V. **aplicação/sistema web:** é um website com a adesão de novas tecnologias, sendo agora capaz de manipular e armazenar determinados tipos de dados. Também é composto por diversas páginas e além delas possui um banco de dados próprio;
- VI. **cookies:** são informações enviadas pelo servidor dos sites e sistemas web para o computador dos **USUÁRIOS**, para identificá-lo e obter dados de acesso, como páginas navegadas ou links acessados, permitindo, desta forma, personalizar a navegação dos **USUÁRIOS** nos sites e sistemas web, de acordo com o seu perfil. Não é necessário aceitar os cookies para navegar no site;
- VII. **dado pessoal:** informações relativas a uma pessoa singular/natural identificada ou identificável, que é a titular dos dados. É considerada identificável, a pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social;
- VIII. **IP:** abreviatura de *Internet Protocol*. É conjunto alfanumérico que identifica os dispositivos dos **USUÁRIOS** na Internet;
- IX. **logs:** registros de atividades dos **USUÁRIOS** efetuadas nos sites e sistemas web;
- X. **acesso:** ato ou permissão para ingressar, transitar, conhecer, consultar, manipular e utilizar os ativos de informação;
- XI. **controle de acesso:** conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso à informação;
- XII. **administradores de TIC:** são as pessoas designadas formalmente, pela autoridade máxima da DTI, com atribuição principal de ser o responsável técnico pelos seus recursos de TIC;
- XIII. **USUÁRIO:** é qualquer pessoa, física ou jurídica, com vínculo formal direto ou indireto com a Fundação CASA/SP, ou em condição autorizada, que utiliza, de qualquer forma, algum recurso de TIC da instituição.

## CAPÍTULO III - DA ACEITAÇÃO

**Artigo 5º** - Ao acessar e/ou utilizar o conteúdo dos sites e sistemas web da Fundação CASA/SP, o **USUÁRIO** expressa sua aceitação plena e sem reservas aos termos aqui constantes, para todos os fins de direito. Assim, declara que fez leitura atenta e completa da presente OS. Se o **USUÁRIO** não concordar com algum dos termos e regras aqui previstos, não deverá acessar e/ou utilizar o conteúdo.

## CAPÍTULO IV - QUAIS SÃO AS INFORMAÇÕES OBTIDAS

**Artigo 6º** - Os dados são coletados quando inseridos ou submetidos voluntariamente pelo **USUÁRIO** ao realizar os acessos por meio dos links dos sites e sistemas web.

**Artigo 7º** - As informações coletadas diretamente do **USUÁRIO** são: nome, apelido, número de Protocolo de Internet (IP), endereço de e-mail, geolocalização, dentre outros. Incluem-se neste conceito os **dados pessoais**.

§ 1º - Informações consideradas dados pessoais identificáveis coletadas a partir da navegação do **USUÁRIO** nos sites e sistemas web da instituição:

- I. logs;
- II. cookies, por meio de ferramentas de gestão proprietárias e por meio da ferramenta *Google Analytics*, que coletam de forma anônima e para fins analíticos, os seguintes dados:
  - i. idioma;
  - ii. país e cidade;
  - iii. navegador, sistema operacional e provedor de serviços;
  - iv. resolução de tela, tipo de dispositivo (desktop ou celular), modelo do aparelho de celular;
  - v. páginas que o **USUÁRIO** navega dentro do site, se está no site naquele momento, forma como o usuário acessou o site (se foi via buscador ou direto pela URL do site), termo de pesquisa que utilizou no site, tempo na página do site.

§ 2º - O **USUÁRIO** poderá saber mais detalhes das ferramentas de gestão e análise acionando a DTI.

§ 3º - O **USUÁRIO** poderá saber mais detalhes sobre o *Google Analytics* em “Como o Google utiliza os dados quando o usuário usa sites ou aplicativos dos nossos parceiros”, localizado em <https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl=pt-BR>.

§ 4º - Qualquer uso feito pela *Google* dos dados do **USUÁRIO** coletados por meio dessas ferramentas será de responsabilidade única e exclusiva da empresa *Google*, isentando completamente a **Fundação CASA/SP** de qualquer responsabilidade decorrente.

§ 5º - Caso o **USUÁRIO** não concorde com a coleta de dados pelo *Google Analytics* poderá desativá-lo por meio do *Add-on (plugin)* do seu navegador, disponível no link <https://tools.google.com/dlpage/gaoptout?hl=pt-BR>.

**Artigo 8º** - Cabe ao **USUÁRIO** o dever de prestar informações corretas e atualizadas. A DTI e a **Fundação CASA/SP** não são responsáveis pela precisão, veracidade ou falta dela nas informações prestadas pelo **USUÁRIO**.

**Artigo 9º** - Todas as tecnologias utilizadas pelos sites e sistemas web respeitarão sempre a legislação vigente e os termos desta OS.

## CAPÍTULO V - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Artigo 10** - Ao navegar nos sites e sistemas web, o **USUÁRIO** poderá ser conduzido, via hyperlink, a conteúdos ou serviços, a outros portais ou plataformas que poderão coletar suas informações e ter sua própria **Política de Privacidade**. Hyperlinks externos não constituem endosso pela DTI dos sites/ambientes vinculados ou as informações, produtos ou serviços ali contidos.

**Artigo 11** - A DTI e a Fundação CASA/SP não concedem qualquer garantia relacionada à disponibilidade ou continuidade de funcionamento dos sites e sistemas web. Além disso, consideradas as características da internet, a instituição não garante a segurança e privacidade do conteúdo fora do domínio e sistemas proprietários, nem que ele será ininterrupto, livre de vírus ou outros problemas, erros e ataques e, em particular, não garante que terceiros não autorizados não possam acessar e, eventualmente, interceptar, eliminar, alterar, modificar ou manipular de qualquer modo os dados presentes e/ou transmitidos a seus servidores.

## CAPÍTULO VI - COMO SERÃO UTILIZADAS AS INFORMAÇÕES

**Artigo 12** - Pode-se utilizar os dados que foram coletados e os registros das atividades nos sites e sistemas web para as seguintes finalidades:

- I. contato direto com o **USUÁRIO**;
- II. análise estatística de resultados;
- III. otimização dos serviços ofertados;
- IV. aperfeiçoamento dos serviços nos sites e sistemas web;
- V. melhora do conteúdo informado;
- VI. defesa dos interesses em processos administrativos e judiciais;
- VII. cumprimento de ordem judicial ou requerimento administrativo.

**Artigo 13** - O consentimento referente à coleta de dados fornecido pelo **USUÁRIO** é coletado de forma livre, expressa, individual, clara, específica e legítima.

§ 1º - Caso o **USUÁRIO** não conceda seu consentimento para a elaboração do termo, os serviços não lhe serão disponibilizados.

§ 2º - Caso o **USUÁRIO** não conceda seu consentimento para as finalidades facultativas, relacionadas ao envio de informações sobre cursos, palestras e material informativo, a prestação de serviços continuará sendo feita regularmente.

**Artigo 14** - O **USUÁRIO** poderá realizar o gerenciamento de permissões no tocante à utilização de seus dados, por meio do canal de atendimento indicado no **Artigo 19º** abaixo.

**Artigo 15** - Os dados coletados e as atividades registradas também poderão ser compartilhados com autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver requerimento, requisição ou ordem judicial.

**Artigo 16** - A base de dados formada por meio da coleta de dados nos sites e sistemas web são de propriedade e responsabilidade da DTI e Fundação CASA/SP, sendo que seu uso, acesso e compartilhamento, quando necessários, serão realizados dentro dos limites e propósitos da instituição, podendo, neste sentido, serem disponibilizados para consulta e cedidos a fornecedores e autoridades, desde que obedecido ao disposto na presente nesta **OS**.

**Artigo 17** - Internamente, os dados dos **USUÁRIOS** são acessados somente por profissionais devidamente autorizados e capacitados, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos da instituição, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade nos termos desta **OS**.

## CAPÍTULO VII - ARMAZENAMENTO DOS DADOS E REGISTROS

**Artigo 18** - Os dados e os registros de atividades coletados serão armazenados em ambiente seguro e controlado, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do **Marco Civil da Internet**, observado o estado da técnica disponível. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a DTI e a **Fundação CASA/SP** eximem-se de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

§ 1º - Os dados poderão ser excluídos antes desse prazo, caso haja solicitação do **USUÁRIO**.

§ 2º - No entanto, por motivo de lei e/ou determinação judicial os dados podem ser mantidos por período superior, findo o qual, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguro.

**Artigo 19** - Os dados coletados são armazenados em *Data Center*, servidores próprios da instituição, localizados no Brasil, bem como na nuvem (pública e privada), o que pode ensejar, nessa situação, a transferência ou processamento dos dados fora do Brasil, em países terceiros.

## CAPÍTULO VIII - EXIBIÇÃO, RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE DADOS

**Artigo 20** - O **USUÁRIO** poderá solicitar a exibição ou retificação de seus dados pessoais, por meio sistêmico disponibilizado ou pelo e-mail [lgpd@fundacaocasa.sp.gov.br](mailto:lgpd@fundacaocasa.sp.gov.br)

**Artigo 21** - Pela mesma ferramenta de atendimento o **USUÁRIO** pode: (i) requerer a limitação do uso de seus dados pessoais; (ii) manifestar sua oposição ao uso de seus dados pessoais, ou (iii) solicitar a exclusão de seus dados pessoais coletados e registrados pela **Fundação CASA/SP**.

§ 1º - Caso o **USUÁRIO** retire seu consentimento para finalidades fundamentais ao regular funcionamento, os serviços e funcionalidades dos sites e sistemas web poderão ficar indisponíveis para esse **USUÁRIO**.

**Artigo 22** - A instituição, para fins de auditoria, segurança, controle de fraudes e preservação de direitos, pode permanecer com o histórico de registro dos dados dos **USUÁRIOS** por prazo maior nas hipóteses que a lei ou norma regulatória assim estabelecer ou para preservação de direitos. Contudo, têm a faculdade de excluí-los definitivamente segundo conveniência em prazo menor, ou conforme solicitação.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 23** - A DTI pode alterar o teor desta **OS** a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade, tal qual para adequação e conformidade legal de disposição de lei ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo ao **USUÁRIO** verificá-la sempre que efetuar o acesso aos sites e sistemas web.

§ 1º - Ocorrendo atualizações significativas neste documento e que demandem coleta de consentimento, a instituição notificará o **USUÁRIO** pelo e-mail fornecido.

**Artigo 24** - Caso haja alguma dúvida sobre as condições estabelecidas nesta **OS** ou qualquer documento, o **USUÁRIO** pode entrar em contato por meio dos canais de atendimento supramencionados.

**Artigo 25** - Caso alguma disposição desta **OS** seja considerada ilegal ou ilegítima por autoridade da localidade em que o **USUÁRIO** resida ou da sua conexão à rede local e Internet, as demais condições permanecerão em pleno vigor e efeito.

**Artigo 26** - O **USUÁRIO** reconhece que toda comunicação realizada por e-mail (aos endereços por ele informados), SMS, aplicativos de comunicação instantânea ou qualquer outra forma digital, virtual e digital também são válidas como prova documental, sendo eficazes e suficientes para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços prestados pela **Fundação CASA/SP**, bem como às condições de sua prestação, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas nesta **OS**.

**Artigo 27** - Esta **OS** e a relação decorrente das ações aqui compreendidas, assim como qualquer disputa que surja em virtude disto será regulada exclusivamente pela legislação brasileira.

**Artigo 28** - Fica eleita a **Assessoria Jurídica (AJ)** da **Fundação CASA/SP** para dirimir qualquer questão envolvendo o presente documento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Artigo 29** - Os casos de **não conformidade** serão avaliados pela **DTI** e, caso necessário, levados a autoridade máxima da **Fundação CASA/SP**.

**Artigo 30** - Esta **OS** entra em vigor na data de sua publicação.

## CAPÍTULO X - VERSIONAMENTO

VERSÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO
1.0	29/12/2022	Julio Cesar Signorini	Versão Inicial
1.1	10/01/2023	Alex Christy Rogatti, Aurélio Olímpio de Souza, João Paulo Puntel Vargens, Julio Cesar Signorini, Luiz Fernando Souza Gomes da Silva, Marcelo Pereira da Silva, Márcia Ramos dos Santos, Odenilson dos Santos Bonfim, Patricia Tsutsumi Dias, Rafael Mengel Souza, Rodrigo Braoios Vilhora e Yuri Horalek e Domigues	Revisões e Sugestões
1.2	12/01/2023	AJ (Assessoria Jurídica), DGA (Diretoria de Gestão Administrativa), DTI (Divisão de Tecnologia da Informação) e GP (Gabinete da Presidência)	Versão Final

DTI, 12 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE